

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 96/2022
PROCESSO 10799/2021 – PP 25/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. Carlos Alexandre de Medeiros Silva**, portador do C.P.F./MF [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. Fabio Luiz Veloso**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Três, 95, Tabatinga, Caraguatatuba/SP CEP: 11.679-209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.863.053/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jefferson Santana Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 26 de setembro de 2022, com ordem de serviço em 03 de outubro de 2022, que tem por objeto “**Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhões e Equipamentos com Operador, para Manutenção de Ruas do Município**”, para:

PRORROGAÇÃO em mais **04 (quatro) meses**, passando a vigência de **25 de março de 2026 a 25 de julho de 2026**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.567.778,79 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais, e setenta e nove centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. HORAS	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	574	ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	R\$ 166,59	R\$ 95.622,66
8	2316	MOTONIVELADORA	R\$ 244,99	R\$ 567.396,84
9	544	PÁ CARREGADEIRA W20	R\$ 184,23	R\$ 100.221,12
10	514	PRANCHA	R\$ 146,99	R\$ 75.552,86
11	2775	RETROESCAVADEIRA	R\$ 161,69	R\$ 448.689,75
12	1208	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	R\$ 171,44	R\$ 207.099,52
13	498	ROLOCOMPACTADOR	R\$ 146,98	R\$ 73.196,04
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 1.567.778,79

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c.c. artigo 65, alínea "b", todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026
INFRAESTRUTURA	586 07.01.15.451.0015.2.059.339039.01.1400000	R\$ 1.567.778,79

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

02 MAR 2026


CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos


Assinado de
forma digital por
Jefferson Santana
Dados: 2026.03.02
11:39:03 -03'00'
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL
EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:


Manuel Vieira de Assunção
Rg. [REDACTED]


Leticia Alves Dionisio
Rg. [REDACTED]

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL EIRELI**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO Nº 96/2022
PROCESSO 10799/2021 – PP 25/2021**OBJETO:** “Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhões e Equipamentos com Operador, para Manutenção de Ruas do Município

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ubatuba, 02 MAR. 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo CONTRATANTE:**

DS/CONT/MSS





Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CPF: 190.615.908,41

Assinatura: 

Nome: **FABIO LUIZ VELOSO**

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA

CPF: 132.546.798-73

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: JEFFERSON SANTANA ALVES

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 382.896.978-05

Assinatura:  Assinado de forma digital por Jefferson Santana
Dados: 2026.03.02 11:39:29 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

